

PORTARIA N.º 04/2024

O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea “b” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar das Unidades Operacionais SENAI-DR/MS.

Considerando a Resolução n.º 24/2021, que autorizou o funcionamento e o projeto do curso Técnico em Administração – Modalidade Semipresencial para a Unidade Operacional: Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.

Considerando o Parecer n.º 070/2024 da Gerência de Educação.

Considerando o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3ª edição, 2018, Brasília-DF, que indica que as alterações de projetos de cursos já autorizados, sejam atualizados por meio de atos diretos da Direção Regional.

RESOLVE:

Retificar a Resolução n.º 24/2021, referente ao curso Técnico em Administração, atualizando as Unidades Curriculares de acordo com o plano de curso utilizado pela Central de Tutoria e Monitoria vigente, mantendo os demais dispostos, como segue:

1. Aprovar o projeto do curso Técnico em Administração, para fins de atualização das Unidades Curriculares, de acordo com o plano de curso utilizado pela Central de Tutoria e Monitoria vigente, constante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Semipresencial, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS e realizado na Unidade Operacional: Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, situada na Av. Afonso Pena n.º 1.114 Bairro Amambai – Campo Grande/MS – CEP 79005-901, cuja matriz curricular apresenta um total de 800 horas, sendo 160 horas presenciais e 640 horas à distância.
2. Autorizar que o presente ato tenha efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
RodolphoCaesar Mangialardo
CPF: ***.282.891-**
Data: 16/12/2024 17:26:48 -04:00

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

Esse documento foi assinado por RodolphoCaesar Mangialardo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.fiems.com.br/validate/JZGEY-UQYQ5-SNES7-PK66L>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JZGEY-UQYQ5-SNES7-PK66L

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RodolphoCaesar Mangialardo (CPF *****.282.891-****) em 16/12/2024 18:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.105.243.15	Lat: -20,465878 Long: -54,624822
	Precisão: 14 (metros)
Autenticação	rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)
Login	
YPMxzl8dcKp/o8INUyJiYrq7w1cBLZyUt4gLyvWyaNM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/JZGEY-UQYQ5-SNES7-PK66L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>